



**LEI Nº 635/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 116.500,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Quinhentos Reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>VALOR</b>
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.1014	CONSTR. ADEQ. E REF. CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(219) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>116.500,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>VALOR</b>
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.1013	CONSTR. REFORMA. AMPL. INSTALAÇÕES - FUN.	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(195) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
(197) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>22.000,00</b>

<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>VALOR</b>
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(203) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
(205) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.150,00
(207) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	9.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>82.150,00</b>

<b>02.07</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	<b>VALOR</b>
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.1014	CONSTR. ADEQ. E REF. CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(221) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.350,00
	<b>TOTAL</b>	<b>12.350,00</b>

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



Prefeitura Municipal de Juquiá  
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ  
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111  
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA  
[www.juquia.sp.gov.br](http://www.juquia.sp.gov.br)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Setembro 2013.



MOHSEN HOTEIJE  
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA  
Diretor do Departamento de Governo e Administração



ALAN CESAR FERRARI  
Diretor do Departamento de Fazenda



GILBERTO MATHEUS DA VEIGA  
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos